



LEI N. 3.368/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 236.456,60 (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				B				
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR				
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente dos Programas de Repasse do Governo Federal em atendimento ao PROGRAMA DE MANUTANÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme a /resolução/CD/FNDE/ 29 de 27 de Julho de 2012, no valor de R\$ 236.456,60 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) na Conta Corrente especifica C/C. 43.685-2 AG. 1179 Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.				
12.365.0017.2.0079		Des. Ativ. Apr. Esp. Educ. Infantil						
	06.08.00	Rec Out Font Exerc. Anterior-FNDE						
378	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	236.456,60					
								236.456,60

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada recurso proveniente de **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2013, conforme especificação na **coluna B** de acordo com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248